PROJETO DE LEI 25/2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica instituido no Município de Corumbá - MS, a semana Municipal do Idoso.

Art 2º A semana que trata esta lei, passa a integrar o calendário oficial do município.

Art 3º A semana Municipal do idoso deverá ser realizada na semana de 26 de Setembro à 01 de Outubro.

Art 4º O objetivo da semana, e desenvolver e discutir temas de relevância da terceira idade, contemplando os segmentos de cultura, lazer, saúde, educação, legilslação, promoção e assistência social, e demais direitos que despertem o interesse do idoso.

Art 5º A referida semana, será amplamente divulgada juntamente com a comunidade, dando ampla publicdade ao conteúdo do Estatuto do Idoso.

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposções em contrário.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo instituir Semana Municipal do Idoso, no Município de Corumbá - MS. No dia 1º de outubro se comemora o Dia Internacional do Idoso, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU). Sabemos que a população de idosos não para de crescer, no Brasil, são mais ou menos 15 milhões de pessoas. Daqui a 20 anos, essa população deve dobrar. No mundo inteiro a população está ficando mais velha, por isso, temos como obrigação buscar desenvolver projetos que visem melhorar a qualidade de vida dos nossos idosos, e mostrar aos mais jovens como deve ser feito pra poder ter um envelhecimento, sadio e feliz. A criação do Estatuto do Idoso em 2003 representou um grande avanço na vida dessa parcela de nossa população, que frequentemente é vítima de maus-tratos e abusos de todas as formas. Esse estatuto estabeleceu os direitos dos idosos, como a prioridade em alguns serviços e a garantia de acesso à saúde, alimentação, educação, cultura, lazer e trabalho.

CORUMBA/MS, 22 de Março de 2022

DOC: 1647960447

Allex Dellas
Vereador(a)